



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**EMENTA:** Projeto de Lei Ordinário nº 017/2024 em que: **DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: **DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Com o Projeto de Lei Ordinário, vem a justificativa e ofício do Gabinete do Prefeito sob nº 181/2024.

É o Relatório.

#### ANÁLISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60, e ainda artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de Lei nº 17/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

No âmbito da iniciativa municipal, esse também está amparado pelo artigo 41 inciso II letra “c” da Lei orgânica.

Art. 41 [...]

I - [...]

II - Disponham sobre

a) [...]

c) criação, estruturação e atribuições dos Departamentos Municipais e órgãos da administração pública municipal

#### VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada bem e passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões em 16 de maio de 2024.

Silvano José Dondoni  
Presidente - Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no dia 13 de maio de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: **DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinário nº 017/2024 lido na 11ª sessão ordinária do dia 13 de maio de 2024.

Sala das Comissões em 16 de maio de 2024.

Jovander Comério  
Secretário

Adilson Reggiani  
Vice- Presidente

Silvano José Dondoni  
Presidente – Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 16/05/2024 09:01

Checksum: **0E007BF59E30366EE8DCFAE598F63B21A0549B29D7F6CDCCC9E2D8DF02D26B9F**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 16/05/2024 11:13

Checksum: **D4EAE57AA2ABF1A714485CD9FA39561B895D3551E1C401918528695C2EF1E9DE**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 16/05/2024 13:19

Checksum: **587683E70788ED8339F3BADD20030EAEC42ACAAAD498C9A8F6DE16F93A753A93F**

